



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 724, DE 2026
(DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO E DA MESA DIRETORA)

Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao empresário **Valdir Trigueiro de Lucena**, proprietário da empresa Waldir Acessórios, em reconhecimento à sua expressiva contribuição ao desenvolvimento socioeconômico do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao empresário **Valdir Trigueiro de Lucena**, proprietário da empresa Waldir Acessórios, em reconhecimento à sua expressiva contribuição ao desenvolvimento socioeconômico do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A comenda referida no *caput* deste artigo será entregue em Sessão Solene, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor **Valdir Trigueiro de Lucena**, destacado empresário e proprietário da empresa Waldir Acessórios, como forma de reconhecimento institucional à sua notável trajetória empreendedora, marcada por relevante contribuição ao desenvolvimento socioeconômico do Estado da Paraíba.

Trata-se de personalidade cuja atuação transcende os limites ordinários da atividade empresarial, projetando-se como verdadeiro vetor de dinamização econômica e promoção social. Ao longo de sua trajetória, o homenageado edificou, com base em valores como ética, trabalho, resiliência e visão estratégica, um empreendimento sólido e respeitado, consolidando a empresa Waldir Acessórios como referência em seu segmento e exemplo de gestão eficiente e comprometida com resultados sustentáveis.

Sua atuação revela não apenas êxito no campo empresarial, mas também elevada consciência social, na medida em que sua atividade econômica se traduz, concretamente, em geração de emprego, distribuição de renda e fortalecimento do comércio regional. Nesse contexto, o homenageado se insere como agente ativo do desenvolvimento, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida da população e para a consolidação de um ambiente econômico mais dinâmico, inclusivo e sustentável no Estado da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”

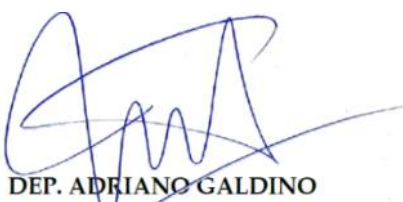
Importa destacar que o perfil do homenageado reflete o modelo de empreendedor contemporâneo, que alia competência técnica à responsabilidade social, compreendendo a empresa não apenas como instrumento de geração de lucro, mas como espaço de transformação social e promoção da dignidade humana. Sua conduta empresarial evidencia compromisso com a valorização do trabalho, com o fortalecimento das cadeias produtivas locais e com o estímulo ao desenvolvimento regional equilibrado.

Nesse cenário, a trajetória de Valdir Trigueiro de Lucena se revela paradigmática, representando os valores mais elevados que norteiam o desenvolvimento econômico responsável, servindo de inspiração para novas gerações de empreendedores e reafirmando o papel estratégico da iniciativa privada na construção de uma sociedade mais justa e próspera.

A Medalha Epitácio Pessoa, enquanto mais alta honraria concedida por esta Casa Legislativa, destina-se a reconhecer personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Estado da Paraíba, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento de suas estruturas sociais, econômicas e institucionais. Sob essa perspectiva, a concessão da referida comenda ao homenageado não apenas se justifica, como se impõe, em razão da inequívoca relevância de sua atuação e do impacto positivo de suas ações no contexto estadual.

Diante do exposto, a presente iniciativa revela-se medida de justiça, reconhecimento e valorização institucional, ao homenagear um cidadão cuja trajetória dignifica o empreendedorismo paraibano e reafirma o compromisso com o desenvolvimento do Estado, razão pela qual se conclama o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.



DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente



DEP. TOVAR
1º Secretário



DEP. EDUARDO CARNEIRO
2º Secretário